



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

### HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO

**Organização da Sociedade Civil:** Instituto  
Empresarial de Apoio a Formação da criança e  
do Adolescente – Pró Criança

**1º Aditamento do Termo de Colaboração nº  
05 e 06/2019**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela portaria nº. 15, de 05 de março de 2018, órgão colegiado responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias, homologa o presente relatório de Monitoramento e Avaliação.

- **Recomendações de aprimoramento de procedimentos:**

Homologamos as recomendações sugeridas no Relatório Técnico de monitoramento e avaliação da gestão da Parceria.

- **Providências a serem adotadas para garantia do cumprimento dos objetivos/resultados e/ou metas da parceria:**

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 6.586, de 17 de março de 2020, as atividades coletivas (em grupos) foram suspensas, considerando a pandemia do novo Coronavírus, dessa forma a OSC reorganizou suas atividades, e de acordo com as normatizações vigentes deste contexto desenvolve as atividades previstas no Plano de Trabalho, cumprindo com o objeto da parceria.

1. Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes, exceto a equipe técnica que nota-se a ausência de um coordenador. Observa-se que não está sendo registrado no Relatório Técnico Mensal de Atividades e descrição do Gestor Social;
2. Neste contexto de pandemia, a Gestão da Parceria orienta que as equipes técnicas das OSC devem criar estratégias para desenvolver as atividades e os atendimentos de forma remota aos usuários, como a comunicação por chamada telefônica, aplicativos de mensagens ou redes sociais, de maneira a apoiar as

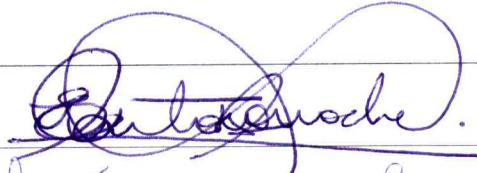
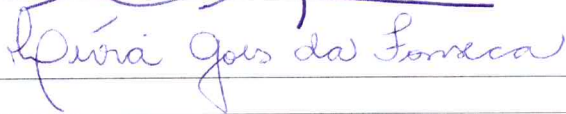


## ***Prefeitura Municipal de Birigui***

CNPJ 46.151.718/0001-80

famílias na prevenção de situações de violações de direitos e prevenindo a desvinculação dos usuários dos serviços durante o período de suspensão temporária das atividades coletivas presenciais. Para as situações que não puderem ser resolvidas remotamente, as equipes devem se articular para realizar o atendimento presencial ou por meio de visitas domiciliares, observadas as recomendações da Nota Técnica nº 01/2020 – Gestão da Parceria.

Birigui, 21 de maio de 2021

|                                                    |                                                                                      |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Ana Lúcia Vizioli Hashimoto<br>CPF: 323.984.238-67 |                                                                                      |
| Evanilza Sorroche Grama<br>CPF: 280.624.478-12     |   |
| Lívia Goes da Fonseca<br>CPF: 305.108.148-59       |  |

Após homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, encaminho o presente relatório para ciência da Sr<sup>a</sup>. Jaqueline Moraes Fernandes, Gestora da Parceria.

27/05/21

\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria